



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 10907/2017

Por despacho de 2 de novembro de 2017 do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de

julho, e ainda da Lei n.º 13/2010, de 19 de julho e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, e ainda da alínea *h*) do artigo 9.º do Regimento da Assembleia da República, é nomeado com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2017, inclusive, para exercer funções no gabinete de apoio do Grupo Parlamentar do Comunista Português, com a categoria de assessor:

Duarte Le Falher de Campos Alves

22 de novembro de 2017. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

310945111



## PARTE C

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 10908/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência da consolidação da mobilidade na carreira e na categoria de assistente técnica, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paula Alexandra Costa Serrano, com efeitos a 01 de dezembro de 2017, mantendo-se entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e entre o nível remuneratório 7 e 8 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

4 de dezembro de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

310973332

### FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 14929/2017

Por despacho de 17 de novembro de 2017 do Senhor Subdiretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Instituto da Segurança Social foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica, de Patrícia Sofia Fernandes Bernardino Sousa, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Setúbal, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21 de novembro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
310946602

#### Aviso n.º 14930/2017

Por despacho de 17 de novembro de 2017 do Senhor Subdiretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Instituto da Segurança Social foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Assistente Técnica, de Maria Adelaide Nascimento Barreira Valente, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Setúbal, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21 de novembro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
310946668

#### Aviso n.º 14931/2017

Por despacho de 17 de novembro de 2017 do Senhor Subdiretor-Geral, Dr. Damasceno Dias, por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica de informática Grau 2 Nível 2, de Fernanda de Oliveira da Silva, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira com afetação aos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos à data do despacho.

22 de novembro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
310945347

### FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado  
do Orçamento e da Saúde

#### Portaria n.º 466/2017

A Direção-Geral da Saúde pretende proceder à operacionalização da gestão do Programa Troca de Seringas «Diz não a uma seringa em segunda mão», para os anos de 2018 e 2019, pelo que se torna necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Direção-Geral da Saúde autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 2.080.000,00 EUR (dois milhões e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à operacionalização da gestão do Programa Troca de Seringas «Diz não a uma seringa em segunda mão».

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 1.040.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2019: 1.040.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas da Direção-Geral da Saúde.

4 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 13 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.  
310975788